

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no segundo período letivo de 2022. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou correio eletrônico (pos.fitopatologia@ufv.br).

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

2. ÁREAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

O PPG-Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso no segundo período letivo de 2022. O candidato, ao se inscrever, deverá indicar um dos orientadores listados no Anexo I deste documento. O orientador indicado deverá manifestar, a seu critério, concordância em orientar o candidato. *As inscrições sem a comprovação da concordância do orientador (cópia da mensagem por correio eletrônico) não serão homologadas.*

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia nas datas especificadas no item “5. CALENDÁRIO” e constará das seguintes etapas:

3.1 Prova Escrita

- A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste em uma prova escrita com duração de 03 (três) horas e será realizada de forma remota pelo Google Forms. **Durante a resolução da prova, os participantes ficarão conectados a uma reunião virtual via Google Meet e será obrigatória a permanência da câmera ligada durante todo o período de resolução da prova. O link de acesso à sala de videoconferência será informado por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência.**
- A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- Não serão respondidas perguntas durante a realização da prova. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

- A prova para ingresso no **Mestrado** consistirá na leitura e interpretação de textos, tabelas, ou gráficos científicos ou técnicos, de áreas afins à Fitopatologia, produzidos em português, bem como de questões de raciocínio lógico. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas a questões específicas de interpretação de texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.
- A prova para ingresso no **Doutorado** será baseada na leitura e interpretação de fragmentos de texto, tabelas, gráficos extraídos de artigos científicos publicados no idioma inglês em revistas da área de Fitopatologia ou afins, bem como de questões de raciocínio lógico. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas a questões específicas de interpretação do texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.
- **Candidatos que apresentarem respostas não originais ou com pelo menos um parágrafo contendo palavras que configurem uma reprodução direta do texto da pergunta serão automaticamente desclassificados.**
- Será considerado eliminado o candidato ao mestrado ou doutorado que não alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em uma nota máxima de 10,0 (dez).

3.2 Arguição oral

- Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) na prova escrita serão chamados para uma arguição oral, via videoconferência, de até 30 minutos, perante à comissão de seleção.
- As arguições serão gravadas em arquivo digital e terão caráter eliminatório. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0 por cada um dos examinadores.
- Será considerado eliminado o candidato que não alcançar nota média (considerando os 3 avaliadores) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em uma nota máxima de 10,0 (dez).

3.3 Produção acadêmico-científica (*Curriculum Vitae*)

- Esta avaliação será classificatória e consistirá na verificação da pontuação indicada pelos candidatos e conferência dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo II.
- A planilha de pontuação, que consta no Anexo II, será utilizada pelos candidatos para o preenchimento dos pontos e posterior conferência pela comissão de seleção para a atribuição da pontuação final. O candidato, quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha de forma organizada.
- Os candidatos deverão anexar o Currículo Lattes atualizado. Todas as informações fornecidas sobre publicações, participação em eventos, bolsas, estágios etc. deverão constar no Currículo Lattes do candidato. O candidato é responsável pela veracidade e futuras implicações legais no caso de fornecimento de informações falsas
- Candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo vigente, com exceção da exigência do Currículo Lattes. Neste caso, poderão apresentar o "*Curriculum Vitae*", em inglês, português ou espanhol, contendo os documentos comprobatórios.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A média das notas dos candidatos aprovados nas três etapas será usada para classificá-los como "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da comissão de seleção, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no *Curriculum Vitae* e idade maior.

4.2 A critério da comissão de seleção, caso ocorram desistências de candidatos selecionados, candidatos classificados como "suplentes" poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita na página de Internet do PPG-Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário estará sujeito a alterações a serem divulgadas. É de total responsabilidade dos candidatos verificar as informações na página de internet mencionada acima..

| Etapas | Início | Término |
|---|------------------|-------------------------------------|
| Período de inscrições | 27 abril de 2022 | 30 junho de 2022 às 23:30h |
| Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição | | 04 julho de 2022 |
| Homologação das inscrições | - | 08 julho de 2022 |
| Prova Escrita ¹ | - | 18 julho de 2022 8:30h às 11:30h |
| Resultado da prova escrita ² | - | até 02 agosto de 2022 |
| Arguição oral ³ | 8 agosto de 2022 | 10 agosto de 2022 |
| Resultado Final | - | até 11 agosto de 2022 |
| Confirmação de participação por e-mail ao PPG-Fitopatologia | - | 15 agosto de 2022 |
| Matrícula | | 01 setembro de 2022 |
| Início das aulas | | 05 setembro de 2022 |

¹ A prova escrita será realizada no horário oficial de Brasília (UTC-3).

² Candidatos com nota média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

³ Arguição oral terá até 30 minutos de duração para candidatos aprovados na prova escrita em data e horário a serem definidos para cada candidato pela comissão de seleção.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Deverão ser realizadas no Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS (<https://www.gps.ufv.br/>). Os candidatos deverão anexar os documentos exigidos, em formato PDF,

conforme instruções no sistema de inscrição, dentro do prazo previsto. Vide demais informações no Edital Geral da PPG-UFV (<https://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-%E2%80%93-Processo-Seletivo-2022-%E2%80%93-II2.pdf>).

6.2. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<https://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-%E2%80%93-Processo-Seletivo-2022-%E2%80%93-II2.pdf>). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao PPG-Fitopatologia, anexando o formulário “Requerimento de Isenção” (Anexo III) e o comprovante de Cadastro Único no campo da taxa de inscrição.

7.2 O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado na página do Programa.

8. DAS VAGAS

Vagas destinadas à Ampla Concorrência: 03 para mestrado e 04 para doutorado

Vagas destinadas a Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas” e “candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência”: 01 para mestrado e 01 para doutorado

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

10.1. Documentos exigidos para ingressantes em TODAS as modalidades:

- I. Formulário de matrícula (disponível na página do Programa);
- II. Formulário de dados pessoais (disponível na página do Programa);
- III. Cópia do diploma ou declaração de curso de Graduação;
- IV. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado;
- V. Cópia do histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- VI. Cópia do histórico escolar do Mestrado, explicitando o sistema de avaliação;
- VII. Taxa de inscrição (Comprovante original)
- VIII. Uma foto 3 x 4;
- IX. Uma cópia da certidão de Nascimento ou Casamento;
- X. Uma cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- XI. Uma cópia do documento de Serviço Militar;
- XII. Uma cópia do Título de Eleitor;
- XIII. Uma cópia do passaporte (para estrangeiros);
- XIV. Autorização para matrícula, emitida pela DRI da UFV (para estrangeiros).

10.2. Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

- I. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada.
- II. Para candidatos indígenas:
 - A. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - B. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

10.3. Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

- I. Laudo médico;
- II. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - A. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - B. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - C. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - D. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado o candidato que:

- A. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- B. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- C. Não realizar a etapa de arguição oral, caso tenha sido aprovado na primeira etapa;
- D. Não confirmar a sua participação no PPG-Fitopatologia, na data especificada, caso seja selecionado.

11.2 Ao candidato é assegurado: pedido de vista de suas provas e das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las, com envio de e-mail para pos.fitopatologia@ufv.br dentro do prazo de até 48 horas contados a partir da data de divulgação do resultado final.

11.3 O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o segundo período de 2022.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia de acordo com os regimentos do Programa e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 26 de abril de 2022.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

Os candidatos devem contatar um dos orientadores do quadro abaixo com disponibilidade para orientação (S = Sim, N = Não), atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/departamento/docentes/>.

| Orientadores | Áreas de Pesquisa | E-mail | MS | DS |
|---------------------------|---------------------------|-------------------------|----|----|
| Emerson M. Del Ponte | Epidemiologia | delponte@ufv.br | S | S |
| Fabício A. Rodrigues | Interação Planta-Patógeno | fabricao@ufv.br | N | S |
| Francisco Murilo Zerbini | Virologia Molecular | zerbini@ufv.br | S | S |
| Franklin J. Machado | Manejo de Doenças | franklin.machado@ufv.br | S | S |
| Gleiber Quintão Furtado | Patologia Florestal | gfurtado@ufv.br | S | N |
| Jorge Badel | Bacteriologia | jorge.badel@ufv.br | S | S |
| Leandro G. Freitas | Nematologia | leandro@ufv.br | S | N |
| Lucas M Abreu | Controle Biológico | lmabreu@ufv.br | S | N |
| Olinto L. Pereira | Micologia | oliparini@ufv.br | S | N |
| Rafael Ferreira Alfenas | Patologia Florestal | rafael.alfenas@ufv.br | S | N |
| Sérgio H. Brommonschenkel | Resistência à Doenças | shbromo@ufv.br | S | S |

ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: _____

Nível Pretendido: () Mestrado () Doutorado

1. Experiência Profissional

| Itens | Pontuações | Valores Obtidos |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Estágio | | |
| Fitopatologia | 120 horas = 1 ponto | Limite máximo 10 pontos |
| Outras áreas | 120 horas = 0,7 pontos | |
| Iniciação Científica | | |
| Fitopatologia | 1 semestre = 1,5 pontos | |
| Outras áreas | 1 semestre = 1,0 ponto | |
| Bolsa no Programa PET | 1 semestre = 1,0 ponto | |
| Bolsa de Aperfeiçoamento | | |
| Fitopatologia | 1 semestre = 2,0 pontos | |
| Outras áreas | 1 semestre = 1,5 pontos | |
| Monitoria | | |
| Fitopatologia | 1 semestre = 0,6 pontos | |
| Outras áreas | 1 semestre = 0,4 pontos | |
| Cursos (≥ 20 horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade | 0,1 pontos por curso | |
| Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade | 0,1 pontos por evento | |
| Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade | 0,2 pontos por evento | |

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

2. Produção Científica

| Itens | Pontuações | Valores Obtidos |
|--|----------------------------|-------------------------------|
| Resumo como primeiro autor | 0,25 pontos por resumo | <u>Limite máximo 8 pontos</u> |
| Resumo como co-autor | 0,10 pontos por resumo | <u>Limite máximo 2 pontos</u> |
| Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor | 2,0 pontos por artigo | |
| Artigo publicado em periódico nacional como co-autor | 1,0 pontos por artigo | |
| Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor | 4,0 pontos por artigo | |
| Artigo publicado em periódico internacional como co-autor | 2,0 pontos por artigo | |
| Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor | 0,5 pontos por publicação | |
| Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor | 0,25 pontos por publicação | |
| Comunicado Técnico como primeiro autor | 0,4 pontos por Comunicado | |
| Comunicado Técnico como co-autor | 0,2 pontos por Comunicado | |
| Capítulo de livro como primeiro autor | 0,8 pontos por Capítulo | |
| Capítulo de livro como co-autor | 0,4 pontos por Capítulo | |

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

ANEXO III

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Viçosa, ___ de _____ de 2022.

Eu, _____, nascido em ___/___/___,
filho(a) de _____ (nome da
mãe), Carteira de Identidade nº _____, órgão Exp.: _____,
CPF: _____ n.º NIS _____, residente _____

Bairro: _____, Cidade: _____
_____, Estado _____, Telefone: _____

e-mail _____, venho requerer à Coordenação
do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UFV, isenção de pagamento da taxa de
inscrição para seleção de candidatos para ingresso no **segundo período letivo de 2022** no
nível de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro ser verdadeiro o documento do NIS apresentado junto a este requerimento.

Atenciosamente,

(Assinatura com nome legível)